



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO N° 2.549 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS
DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2023 QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município
de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no inciso III do artigo 30º da Lei
nº. 1.759 de 31 de agosto de 2022, ficam transpostionadas as seguintes dotações
do Orçamento vigente do Município:

ACRÉSCIMO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.01.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04 - CONTABILIDADE-TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO

34 - 4.6.90.71.99 - 28.843.0000.0.002 - AMORT DA DÍVIDA INTERNA 29.500,00

REDUÇÃO

02.00.00 - EXECUTIVO

02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.04.01 - CRECHE

118 - 4.4.90.51.00 - 12.365.0014.1.129 - Reforma Creche 29.500,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 29.500,00

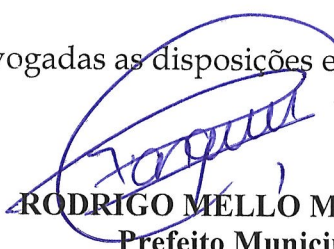
Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto
não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou
extraordinário.



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.


RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal